

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - <http://www.ufscar.br>

Ofício nº 3/2020/ProPG

São Carlos, 03 de abril de 2020.

Para: Coordenadores(as) dos Programas de Pós-Graduação da UFSCar

Assunto: **Solicitação de apresentação de replanejamento de oferta de disciplinas**

Prezados(as) Senhores(as),

Tendo em vista o Art. 1º do Ato Administrativo nº 03/2020/ProPG (SEI nº 0145834), solicitamos que os PPGs enviem à ProPG, até **10/04/2020**, os processos SEI nos quais formalizaram as providências relativas ao replanejamento das ofertas correntes de disciplinas dos PPGs, em virtude das medidas de mitigação de risco referentes ao surto de Covid-19. Pedimos que esclareçam em seus processos o seguinte:

- Quais disciplinas (a partir da avaliação dos respectivos docentes e da CPG do Programa) foram consideradas aptas a serem ofertadas por meio de ferramentas de comunicação a distância;
  - Quais ferramentas foram definidas para a realização da oferta dessas disciplinas;
  - Qual o grau de concordância dos discentes matriculados nessas disciplinas com relação à utilização de tecnologias de comunicação a distância para a realização das mesmas ou se não houve consulta nesse sentido;
  - Qual alternativa o PPG pretende oferecer aos discentes que tenham discordado da realização dessas disciplinas por meio da utilização de tecnologias de comunicação a distância (prorrogação de prazo para integralização de créditos; cancelamento da inscrição do aluno na disciplina em questão etc).
- Quais disciplinas (a partir da avaliação dos respectivos docentes e da CPG do Programa) não foram consideradas aptas a serem ofertadas por meio de ferramentas de comunicação a distância e por quais motivos;
  - Quais os encaminhamentos pretendidos pelo PPG nesses casos;

Sugerimos, ainda, que os PPGs consultem seus alunos e orientadores sobre a manutenção de atividades relativas as pesquisas e sobre a manutenção do contato orientador aluno, mesmo a distância.

Atenciosamente,

Profa. Dra. Audrey Borghi e Silva  
Pró-Reitora de Pós-Graduação  
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Audrey Borghi e Silva, Pró-Reitor(a)**, em 03/04/2020, às 19:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0155507** e o código CRC **333D02B4**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.006225/2020-60

SEI nº 0155507

*Modelo de Documento: Ofício-Circular, versão de 02/Agosto/2019*